



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

----- ACTA N.º 12/2011 -----

----- ACTA APROVADA EM MINUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DE REI -----

----- DATA DA REALIZAÇÃO: 17 DE JUNHO DE 2011. -----

----- PRESENÇAS: **Presidente** – Maria Irene da Conceição Barata Joaquim -----

----- **Vice-Presidente** – Ricardo Jorge Martins Aires -----

----- **Vereadores:** António Jorge Martins Tavares, José Januário Jerónimo e Paulo César Laranjeira Luís. -----

----- SECRETARIOU: Ana Lúcia Mateus Francisco, Assistente Técnica. -----

----- HORA DE ABERTURA: Declarada aberta a reunião, pela Presidente da Câmara, Maria Irene da Conceição Barata Joaquim, eram cerca de 10h00m. -----

----- APROVAÇÃO DE ACTA EM MINUTA -----

----- De acordo com o disposto no n.º3 do artigo 92 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta a fim de produzir efeitos imediatos. -----

----- ORDEM DO DIA (ARTº 87º DA LEI Nº169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA REDACÇÃO DADA PELA LEI Nº 5-A / 2002, DE 11 DE JANEIRO): -----

----- **PONTO 1 – Proposta da Divisão Acção Social, Educação, Cultura e Desporto, Subunidade Orgânica da Educação e Desporto, sobre o assunto: “Fórum da Educação” – para deliberação;** -----

----- **PONTO 2 – Protocolo de Colaboração para Agilização dos Processos de Licenciamento de Empreendimento Turístico e respectiva promoção Turística, entre a Câmara Municipal de Vila de Rei e o Turismo Centro de Portugal – para deliberação;** -----

----- **PONTO 3 – Ofício da Junta de Freguesia de Fundada sobre o assunto:**

“Protocolo de Delegação de Competências” – **para deliberação;** -----

-----PONTO 4 – E-mail do Agrupamento de Escolas de Vila de Rei, sobre o assunto: “Projecto Escola” – **para conhecimento;** -----

-----PONTO 5 – Proposta do Gabinete do Vice-Presidente, sobre o assunto: “Viagem de estudo para os alunos com melhores notas” – **para deliberação;** -----

-----PONTO 6 – Proposta de Protocolo de Delegação de Competências entre a Câmara Municipal de Vila de Rei e a Junta de Freguesia de São João do Peso – **para deliberação;** -----

-----PONTO 7 – Informação da Divisão Acção Social, Educação, Cultura e Desporto, Gabinete da Educação n.º SOED/11/039, sobre o assunto: “Educação – Participações Financeiras” – **para conhecimento;** -----

-----PONTO 8 – Informação da Divisão financeira e Patrimonial n.º14/DFP, sobre o assunto: “Ajuste Directo – Prestação de Serviços de um Revisor Oficial de Contas para o ano de 2011” – **para deliberação;** -----

-----PONTO 9 – 3.ª Revisão do Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano financeiro de 2011 – **para deliberação;** -----

-----PONTO 10 – Proposta do Gabinete da Presidência, sobre o assunto: “Extinção de Empresa Municipal Geodesis Turis – Promoção e Gestão Turística de Vila de Rei, E.M.” – **para deliberação;** -----

-----PONTO 11 – Informação da Divisão Acção Social, Educação, Cultura e Desporto, Gabinete da Educação e de Desporto n.º SOED/11/040, sobre o assunto: “Programa de Voluntariado – Férias Desportivas de Verão 2011” – **para deliberação;** -----

-----PONTO 12 – Informação da Divisão Acção Social, Educação, Cultura e Desporto, Subunidade Orgânica da Educação e Desporto n.º SOED/11/041, sobre o assunto: “Férias Desportivas de Verão 2011” – **para ratificação;** -----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

-----**(Continuação da acta nº12/2011, de 17 de Junho de 2011)**-----

-----**DELIBERAÇÕES TOMADAS**-----

-----**PONTO 1 – Proposta da Divisão Acção Social, Educação, Cultura e Desporto, Subunidade Orgânica da Educação e Desporto, sobre o assunto: “Fórum da Educação” – para deliberação;**-----

-----Antes de se iniciar a apreciação e discussão do presente ponto ausentou-se da sala o Vereador António Jorge Martins Tavares, por se encontrar impedido de votar sobre o mesmo, ao abrigo da alínea a) do numero 1 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º6/96, de 31 de Janeiro. -----

-----Foi presente à Câmara a proposta mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever: -----

-----**“PROPOSTA.** -----

-----Na sequência do Fórum da Educação, realizado durante o mês de Março, na Biblioteca Municipal José Cardoso Pires, foi proposto na sessão da Assembleia Municipal, realizada a 26 de Abril de 2011, um Louvor a todos os oradores que participaram no Fórum, os quais passo a mencionar: -----

----- - **“Os Pais e a Escola”** – Oradoras – Dr. Manuela Brito e Sr. Fátima Mendes;-----

----- - **“Educação Sexual nas Escolas”** – Oradora – Prof. Margarida Guimarães;-----

----- - **“Bullying nas Escolas”** – Oradores – Cabo Fabrice Soares e Cabo Nuno Cordeiro;

-----À Consideração superior,”-----

-----A Câmara Municipal aprovou por unanimidade a proposta acima transcrita. -----

-----Retomou os trabalhos o Vereador António Jorge Martins Tavares. -----

-----**PONTO 2 – Protocolo de Colaboração para Agilização dos Processos de Licenciamento de Empreendimento Turístico e respectiva promoção Turística, entre a Câmara Municipal de Vila de Rei e o Turismo Centro de Portugal – para deliberação;**-----

-----A Câmara Municipal, aprovou por unanimidade o Protocolo de Colaboração para

Agilização dos Processos de Licenciamento de Empreendimento Turístico e respectiva promoção Turística.-----

**-----PONTO 3 – Ofício da Junta de Freguesia de Fundada sobre o assunto:**

**“Protocolo de Delegação de Competências” – para deliberação; -----**

-----A Câmara Municipal aprovou por unanimidade, a proposta e acrescentar uma cláusula ao o Protocolo de Delegação de Competências, que se passa a transcrever: “Cedência de um funcionário administrativo com experiência para preencher as faltas, por motivo de férias, baixas médicas ou outras faltas da funcionária Administrativa da Junta de Freguesia de Fundada”. -----

**-----PONTO 4 – E-mail do Agrupamento de Escolas de Vila de Rei, sobre o assunto:**

**“Projecto Escola” – para conhecimento; -----**

-----O Executivo Camarário tomou conhecimento do referido e-mail.-----

**-----PONTO 5 – Proposta do Gabinete do Vice-Presidente, sobre o assunto: “Viagem**

**de estudo para os alunos com melhores notas” – para deliberação; -----**

-----Foi presente à Câmara a proposta mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever: -----

**-----“PROPOSTA DO GABINETE DO VICE-PRESIDENTE -----**

**-----Viagem de Estudo Para os alunos com melhores notas -----**

-----No seguimento do que tem acontecido em anos anteriores, a Câmara Municipal irá contemplar os alunos residentes no Concelho de Vila de Rei, com as melhores notas, que estudem neste ou noutro Concelho, e os quais poderão inscrever-se na Viagem de Estudo a realizar em Setembro de 2011. -----

-----A referida viagem, cujas normas se anexam, destina-se a alunos que frequentam o 10º, 11º e 12ºs anos, ensino superior e CET de Vila de Rei.-----

-----Com esta viagem de estudo, à qual se pretende conferir um carácter lúdico –



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

-----**(Continuação da acta nº12/2011, de 17 de Junho de 2011)**-----

pedagógico, pretende-se presentear os jovens pelo bom aproveitamento escolar e, por outro lado, incentiva-los a seguir o seu currículo académico, de forma a encaminharem da melhor forma as suas futuras vidas profissionais e pessoais.-----

-----O destino será em Portugal Continental propondo que seja a Autarquia a disponibilizar todo o apoio logístico, definido pelas Normas que se anexam.-----

-----Coloca-se a presente proposta à consideração do Exm.º Executivo Camarário, assim como se colocam à sua aprovação as já referidas Normas da Viagem de Estudo.”-----

-----Após análise da proposta acima mencionada, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade a Viagem de estudo para os alunos com melhores notas e as normas da viagem se junto se anexam. -----

-----**PONTO 6 – Proposta de Protocolo de Delegação de Competências entre a Câmara Municipal de Vila de Rei e a Junta de Freguesia de São João do Peso – para deliberação;**-----

-----A Câmara Municipal aprovou por unanimidade, a proposta de Protocolo de Delegação de Competências entre a Câmara Municipal de Vila de Rei e a Junta de Freguesia de São João do Peso. -----

-----Mais deliberou o Executivo Camarário, considerá-la em condições de ser submetida à apreciação da Assembleia Municipal. -----

-----**PONTO 7 – Informação da Divisão Acção Social, Educação, Cultura e Desporto, Gabinete da Educação n.º SOED/11/039, sobre o assunto: “Educação – Participações Financeiras” – para conhecimento;**-----

-----Foi presente à Câmara a informação mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever: -----

-----**“Informação n.º SOED/11/039.**-----

-----**Assunto: “Educação - Comparticipações Financeiras”.**-----

-----No âmbito do Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-escolar, nomeadamente referente à componente de Apoio à Família no ano lectivo de 2010/2011, a Direcção Regional de Educação do Centro (DREC) efectuou uma transferência no valor de 1944,38€, correspondendo este montante ao pagamento do mês de Setembro de 2010, estando em dívida os meses de Outubro a Dezembro de 2010 e de Janeiro de 2011 até à presente data, aproximadamente um valor de 18.500,00€.-----

-----No âmbito do quadro de transferência de atribuições e competências para os municípios em matéria de educação através do contrato de execução, o montante em dívida por parte do Gabinete de Gestão Financeira do Ministério da Educação no que refere ao pessoal não docente ascende a um valor de 9.760,84€, concluindo que a transferência de verbas realizadas até à presente data é insuficiente face aos encargos de pessoal.”-----

-----O Executivo Camarário tomou conhecimento da informação mencionada em epígrafe.

-----**PONTO 8 – Informação da Divisão financeira e Patrimonial n.º14/DFP, sobre o assunto: “Ajuste Directo – Prestação de Serviços de um Revisor Oficial de Contas para o ano de 2011” – para deliberação;**-----

-----Foi presente à Câmara a informação mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:-----

-----**“INFORMAÇÃO N.º 14/DFP**-----

-----**ASSUNTO: “Ajuste Directo – Prestação de Serviços de um Revisor Oficial de Contas para o ano de 2011 ”**-----

-----Foi solicitado, através de e-mail nº 1772, datado de 06/06/2011, pedido de proposta para o fornecimento em epígrafe, ao Revisor Oficial de Contas **Dr. Alberto Manuel Martins.**---

-----Decorrido o prazo estipulado para a entrega da proposta, verificou-se que o Revisor Oficial e Contas apresentou a respectiva proposta e respectiva declaração conforme o Anexo



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

-----**(Continuação da acta nº12/2011, de 17 de Junho de 2011)**-----

I, nos termos do artigo 57º do Código dos Contratos Públicos, sendo a referida proposta a adjudicar pelo valor de **6.800,00€** (seis mil e oitocentos euros), mais IVA à taxa legal em vigor. -

-----Dado que se trata da apresentação de uma única proposta, não há lugar às fases de negociação e de audiência prévia, nem à elaboração dos relatórios preliminar e final, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 125º do C.C.P. -----

-----À consideração superior.”-----

-----A Câmara Municipal aprovou por unanimidade a proposta apresentada pelo Revisor Oficial de Contas Dr. Alberto Manuel Martins. -----

-----Mais deliberou o Executivo Camarário, considerá-la em condições de ser submetida à apreciação da Assembleia Municipal. -----

-----**PONTO 9 – 3.ª Revisão do Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano financeiro de 2011 – para deliberação;** -----

-----Foram presentes ao Executivo Camarário os documentos respeitantes à 3.ª Revisão do Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano financeiro de 2011. -----

-----Após análise daqueles documentos, que se dão por integralmente reproduzidos na presente acta e vão ficar arquivados na pasta dos documentos desta sessão, a Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade a 3.ª Revisão do Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano financeiro de 2011. -----

-----A 3.ª Revisão do Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano financeiro de 2011 importa, na receita com reforços e diminuições no valor de € 796.600,00 (setecentos e noventa e seis mil e seiscentos euros) e € 676.500,00 (seiscentos e setenta e seis mil e quinhentos euros) respectivamente, e na despesa reforços e anulações no valor de €173.600,00 (cento e setenta e três mil e seiscentos euros) e € 53.500,00 (cinquenta e três mil e quinhentos euros), respectivamente.-----

-----Mais deliberou o Executivo Camarário, considerá-la em condições de ser submetida à apreciação da Assembleia Municipal.-----

-----**PONTO 10 – Proposta do Gabinete da Presidência, sobre o assunto: “Extinção de Empresa Municipal Geodesis Turis – Promoção e Gestão Turística de Vila de Rei, E.M.” – para deliberação;**-----

-----Antes de se iniciar a apreciação e discussão do presente ponto ausentou-se da sala o Vice-Presidente Ricardo Jorge Martins Aires e o Vereador Paulo César Laranjeira Luís, por se encontrarem impedidos de votar sobre o mesmo, ao abrigo da alínea a) do numero 1 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º6/96, de 31 de Janeiro.-----

-----Foi presente à Câmara a proposta mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:-----

-----**“Gabinete da Presidência**-----

-----Considerando que:-----

----- Em 2004, se perspectivava o desenvolvimento de parcerias publico-privadas, para o desenvolvimento de projectos que pudessem atrair investimentos para o nosso município;-----

----- - A perspectiva seria também a candidatura a fundos comunitários para a implementação dos referidos projectos;-----

----- - A conjuntura económica em 2011 é radicalmente diferente, e após consulta à CCDDR-C, por parte da administração da Geodesis Turis – Promoção e gestão turística de Vila de Rei, E.M., constatou-se que não se perspectivam fundos comunitários para o desenvolvimento do objecto da Empresa Municipal;-----

----- - A empresa não tem passivo, funcionários remunerados, nem património imobiliário; -

----- - A conjuntura económica actual não é favorável a efectuar despesa, sendo que o conhecido memorando de entendimento sobre as condicionalidades de política económica, dá orientações no sentido de se avaliar as empresas municipais existentes;-----





MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

-----**(Continuação da acta nº12/2011, de 17 de Junho de 2011)**-----

----- - Após análise da nossa única empresa municipal conclui-se que apesar de não ter passivo, não tem a curto/médio prazo possibilidades de sair da estagnação actual;-----

----- - O Capital Social é de € 5,000,00 (Cinco Mil euros) e pertence na totalidade ao Município de Vila de Rei. -----

----- - É da competência da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal ao abrigo do artigo 53.º n.º 2 l) da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro com as alterações dadas pela Lei n.º 67/2007, de 31/12, autorizar o município, nos termos da lei, a criar empresas municipais e a aprovar os respectivos estatutos, bem como a remuneração dos membros dos corpos sociais; -----

----- - À luz do artigo 44.º n.º 1 do Regime Jurídico do Sector empresarial Local (Lei n.º 53-F/2006, de 29 de Dezembro com as alterações dadas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, a extinção das entidades empresariais locais é da competência dos órgãos da autarquia competentes para a sua criação, bem como definir os termos da liquidação do respectivo património.-----

-----Venho, por este meio, propor ao executivo camarário que se proponha à Assembleia Municipal, a extinção da Empresa Municipal Geodesis Turis – Promoção e gestão turística de Vila de Rei, E.M, atribuindo poderes para a sua administração, executar com as respectivas formalidades, sendo que todo o património deverá reverter para o Município.” -----

-----Após análise da proposta acima mencionada, a Câmara Municipal aprovou por unanimidade a extinção da Empresa Municipal Geodesis Turis – Promoção e gestão turística de Vila de Rei, E.M, atribuindo poderes para a sua administração, executar com as respectivas formalidade, sendo que todo o património deverá reverter para o Município.-----

-----Mais deliberou o Executivo Camarário, considerá-la em condições de ser submetida à apreciação da Assembleia Municipal. -----

-----Retomaram aos trabalhos o Vice-Presidente Ricardo Jorge Martins Aires e o Vereador Paulo César Laranjeira Luís. -----

-----**PONTO 11 – Informação da Divisão Acção Social, Educação, Cultura e Desporto, Gabinete da Educação e de Desporto n.º SOED/11/040, sobre o assunto: “Programa de Voluntariado – Férias Desportivas de Verão 2011” – para deliberação;**-----

-----Foi presente à Câmara a informação mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever: -----

-----“**Informação n.º: SOED/11/040.** -----

-----**Assunto: “Programa de Voluntariado – Férias Desportivas de Verão 2011.”** -----

-----Os voluntários representam hoje, em todo o Mundo, um recurso activo a favor dos indivíduos, das famílias e da comunidade onde estão inseridos. O Voluntariado constitui um factor de enriquecimento da Sociedade em geral e tem adquirido uma importância crescente no nosso país, a par do que se vem registando na comunidade internacional. É uma prática, que desde há séculos se vem desenvolvendo de forma regular, acompanhando a dinâmica dos movimentos sociais e das organizações. -----

-----Assim propõe-se que o Município de Vila de Rei implemente o programa de voluntariado para as férias desportivas de verão, desenvolvidas anualmente e dirigidas a todas as crianças dos 3 aos 14 anos de idade, no período de Junho, Julho e Setembro indo ao encontro das necessidades dos agregados familiares nos períodos já mencionados.-----

-----Com o programa de voluntariado para as férias desportivas de verão pretende-se dotar o Município com um instrumento de incentivo e dinamizador aos jovens residentes no concelho de Vila de Rei no período das suas férias escolares, ajudando o pleno desenvolvimento da sua personalidade, da formação do carácter e da cidadania, desenvolvendo uma capacidade de trabalho com responsabilidade, disciplina contribuindo de uma forma positiva na aprendizagem de todos os jovens que dele vierem a usufruir.-----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

-----**(Continuação da acta nº12/2011, de 17 de Junho de 2011)**-----

-----O programa de voluntariado terá os seguintes critérios: -----

----- - A duração prevista do programa de voluntariado será de uma semana, podendo ser renovado dependendo do nº de inscritos; -----

----- - Funcionará das 9h00 às 17h30m, de segunda a sexta-feira;-----

----- - Destina-se aos jovens residentes no concelho de Vila de Rei, dos 15 aos 23 anos;---

----- - O critério de selecção dos jovens será feito pela ordem crescente da idade; -----

----- - Será oferecido o almoço, o qual será servido no refeitório do Agrupamento de Escolas de Vila de Rei; -----

----- - Será oferecido o transporte a cada um dos Jovens;-----

-----À consideração Superior.” -----

-----A Câmara Municipal aprovou por unanimidade, a implementação do Programa de Voluntariado para as Férias Desportivas de Verão. -----

-----**PONTO 12 – Informação da Divisão Acção Social, Educação, Cultura e Desporto, Subunidade Orgânica da Educação e Desporto n.º SOED/11/041, sobre o assunto: “Férias Desportivas de Verão 2011” – para ratificação;**-----

-----Foi presente à Câmara a informação mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever: -----

-----**Informação n.º: SOED/11/041.** -----

----- **Assunto: Férias Desportivas de Verão 2011.** -----

-----As férias de Verão irão decorrer de 24 de Junho a 15 de Setembro de 2011 para as crianças dos 6 aos 14 anos e de 06 de Julho a 15 de Setembro de 2011 para as crianças dos 3 aos 5 anos de idade, na Escola Fixa de Trânsito com diversas actividades a desenvolver e conforme o plano de actividades que se propõe em anexo. -----

-----As inscrições estão a decorrer desde o dia 01 a 20 de Junho para as crianças dos 6

aos 14 anos e do dia 01 de Junho a 01 de Julho para as crianças dos 3 aos 5 anos, sendo aceites na recepção do Município de Vila de Rei. -----

-----A taxa proposta para frequência de crianças nas Férias Desportivas do verão é de 8,00€ por semana ou fracção sendo o valor a cobrar pela totalidade do período compreendido pelas férias desportivas de verão, sendo um valor inferior ao custo real do serviço, justificado pelo apoio que se quer dar às famílias do Município, considerando ainda o posicionamento da criança no escalão do abono de família, definido como escalão 1 equivale ao escalão A, ficando isento de taxa, escalão 2 equivale ao escalão B, ficando isento de 50% da taxa a pagar, a partir do escalão 3 equivale ao escalão C e conseqüentemente corresponde ao valor já proposto, 8,00€ por semana. -----

-----A taxa a cobrar para a frequência de crianças que não residam no concelho é fixado no valor de 16,00€, conforme aprovado na reunião de Câmara de 15 de Abril de 2011, sendo o valor a cobrar pela totalidade do período compreendido pelas férias desportivas de verão. -----

-----Posteriormente anexar-se-á o horário a efectuar pelos funcionários e a listagem das crianças inscritas nas férias desportivas do verão.” -----

-----A Câmara ratificou por unanimidade a aprovação das férias Desportivas de Verão 2011. --- -----

-----**FORA DA ORDEM DO DIA:**-----

-----A Câmara aprovou por unanimidade a integração o seguinte ponto Fora da Ordem do Dia. -----

-----**PONTO 1 – Informação da Divisão de Coordenação, Planeamento Estratégico e Auditoria, Apoio Jurídico e Notariado n.º DCPEA/016/AJN sobre o assunto: “Revogação do Regulamento de acesso ao apoio na aquisição de livros escolares para os alunos do 1.º ciclo do ensino básico” – para deliberação;** -----

-----Foi presente à Câmara a informação mencionada em epígrafe cujo texto se passa a



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

-----**(Continuação da acta nº12/2011, de 17 de Junho de 2011)**-----

transcrever: -----

-----Sobre o assunto supra identificado importa informar o seguinte: -----

-----1. O Município de Vila de Rei no ano lectivo de 2004-2005, regulou o acesso ao apoio na aquisição de livros escolares para os alunos do 1.º ciclo do ensino básico.-----

-----2.Esse apoio foi muito importante, porque à data não havia apoio similar, nem havia qualquer obrigação legal do Município, para o atribuir. -----

-----3.Em 2009 através do Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de Março, o Governo legislou sobre esta matéria e definiu no artigo 37.º n.º 1 que a responsabilidade e competência para a prestação dos auxílios económicos, no caso da educação pré-escolar e do ensino básico, é dos municípios. -----

-----4.O mesmo Decreto-Lei, no artigo 30.º, definiu que as normas para atribuição dos auxílios económicos, são determinados por despacho do membro do governo responsável. -----

-----5.Em 14 de Setembro de 2010, foi publicado o referido despacho n.º 14368-A/2010. ---

-----6.Os apoios atribuídos pelo despacho são mais favoráveis que os atribuídos pelo regulamento municipal. -----

-----7.O Regulamento Municipal referido deixou de fazer sentido, dado que o Município atribui apoios mais favoráveis através do supra citado Decreto-Lei. -----

-----8.Sendo assim, e **salvo melhor opinião**, deverá a Câmara Municipal de Vila de Rei propor que a Assembleia Municipal aprove a revogação do regulamento para apoio na aquisição de livros escolares para os alunos do 1.º ciclo do ensino básico, revogação essa motivada pela atribuição dos apoios através do decreto-lei 55/2009, de 2 de Março.”-----

-----Após análise da proposta acima mencionada, Câmara aprovou por unanimidade, a revogação do regulamento para apoio na aquisição de livros escolares para os alunos do 1.º ciclo do ensino básico. -----

-----Mais deliberou o Executivo Camarário, considerá-la em condições de ser submetida à apreciação da Assembleia Municipal.-----

-----**ENCERRAMENTO DA REUNIÃO**-----

-----E não havendo mais nada a tratar – e referindo que todos os documentos apresentados na presente reunião de Câmara se dão como integralmente transcritos –, foi dada por finda a reunião pela Presidente da Câmara, eram cerca de 11h00m, da qual, para constar e devidos efeitos se lavrou a presente acta, que será assinada pela Presidente da Câmara e por mim, Ana Lúcia Mateus Francisco, que a secretariei e processei em computador.

-----

-----